**PORTARIA Nº 133, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Constitui e Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento de Serviços Hospitalares para apurar os fatos que envolvem óbitos de crianças no âmbito do Hospital Regional de Sorriso.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a função fiscalizadora do Poder Legislativo e diante do relevante interesse e comoção social decorrentes dos fatos noticiados sobre mais duas mortes de crianças no Hospital Regional de Sorriso[[1]](#footnote-1);

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e a função desta Casa de representar e defender a sociedade;

CONSIDERANDO que a vida humana, bem mais precioso, deve sempre ser preservada, especialmente quando envolvem hipervulneráveis;

CONSIDERANDO a vigência do art. 31 do Regimento que prevê a possibilidade de criação de Comissão Especial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial de Acompanhamento de Serviços Hospitalares com o objetivo de apurar os fatos que envolvem os óbitos de crianças no âmbito do Hospital Regional de Sorriso.

**Art. 2º** Designa os vereadores abaixo relacionados para constituírem a presente comissão:

I – Adir Cunico (NOVO) – Presidente

II – Brendo Braga (Republicanos) – membro

III – Diogo Kriger (PSDB) – membro

**Art. 3º** A comissão poderá adotar todas as ações e encaminhamentos que entender necessários para a consecução dos objetivos desta Comissão Especial, sem desgarrar-se da rigorosa observância dos preceitos constitucionais, legais e regimentais.

**Art. 4º** O andamento dos trabalhos desta Comissão Especial deverá ser informado continuamente nas Sessões Ordinárias e, ao final, apresentado a conclusão dos trabalhos, observando as normas éticas que devem resguardar o sigilo profissional e o interesse da privacidade das famílias afetadas.

**Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra o requerimento da comissão e o deferimento por ato do Presidente da Câmara de Sorriso.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de março de 2025.

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

**Presidente**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

1. <https://portalsorriso.com.br/noticia/8au-maes-denunciam-mortes-e-suposta-negligencia-medica-no-hospital-regional-de-sorriso>

<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2024/05/01/mae-denuncia-morte-de-bebe-de-3-meses-por-negligencia-medica-em-mt-gritava-de-dor.ghtml>

<https://www.gcnoticias.com.br/geral/bebe-gemeo-morre-no-hospital-regional-de-sorriso-e-ses-instaura-sindicancia-para-apurar-negligencia-medica/175713056>

<https://www.sonoticias.com.br/geral/bebe-morre-em-sorriso-vitima-de-traumatismo-ao-cair-de-cama/> [↑](#footnote-ref-1)